

Leitura em Plenário

Por decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Processo nº 00063184-90.2021.8.19.0000, na ação de Inconstitucionalidade movida pelo Poder Executivo, o artigo 31, inciso sexto, foi declarado inconstitucional, estando, desta forma REVOGADO o inciso IV.

Das Atribuições da Câmara Municipal

Art. 31 – compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

VI – autorizar a concessão de serviços públicos;